



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 5.172/2019

Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fracionar o período das férias em gozo de 02/01/2020 a 11/01/2020, da servidora **VALERIA RIBEIRO VILLA**, portadora da cédula de identidade RG 46.183.358-X e CPF 395.102.138-10, ocupante do emprego de **PSICÓLOGO**, 10 (dez) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019. (2º Período).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 11 de dezembro de 2019.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**LUCIENE MOREIRA NUNES**  
**CHEFE DE GABINETE**